MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025 PROPPG/UFRRJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC (PIBIC e PIBIC-Af)

O Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – e para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af (cotas CNPq e UFRRJ – esta referente à contrapartida institucional). Ambos os programas são oriundos de convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de acordo com o processo nº 800864/89-1 e RN 017/2006-CNPq, que normaliza nacionalmente as ações a eles vinculadas. Os programas PIBIC e PIBIC-Af são voltados à concessão de bolsas de iniciação científica e têm como principal objetivo o incentivo à formação de novos(as) pesquisadores(as), privilegiando (i) a participação ativa de alunos(as) de graduação em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, sob a orientação individual e continuada de pesquisador(a) qualificado(a), (ii) a aprendizagem e a aplicação de técnicas e métodos de pesquisa e (iii) o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico.

PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

Sumário

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO 2
2. INSCRIÇÃO 3
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO 4
4. RECURSOS 7
5. INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA 7
6. CRONOGRAMA (ANO 2025) 8
7. DISPOSIÇÕES GERAIS 9
ANEXO I - SÍTIOS NA WEB 12
ANEXO II – TABELA DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO 13
ANEXO III- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE 14
ANEXO IV – COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2025-2026) 15

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O(a) proponente deve atender os seguintes requisitos:

a) Pertencer ao quadro permanente da universidade, ou ser professor(a)/pesquisador(a), durante todo o período de vigência da bolsa;
b) Possuir o título de doutor(a) no ato de inscrição;
c) Integrar a equipe de Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e/ou certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

O Comitê Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação Científica reforça a obrigatoriedade do cadastro e aprovação dos grupos de pesquisa no SIGAA para a participação do(a) docente no edital do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, uma vez que tal registro subsidia a difusão do conhecimento sobre as pesquisas ocorridas no âmbito da UFFRJ, em acordo com o Regimento Geral de Grupos de Pesquisa da UFRRJ, objeto da Deliberação nº 191/2020 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFRRJ de 23 de outubro de 2020.

d) Possuir produção científica com, no mínimo, duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN, ou trabalhos com registro de propriedade intelectual, patentes, ou produção artística na área de atuação), **no período de janeiro de 2020 até a data de inscrição**;
e) Apresentar Projeto de Pesquisa de autoria **individual** e **exclusiva** que contribua para o progresso científico institucional e Plano de Trabalho que preveja o desenvolvimento acadêmico do(a) futuro(a) aluno(a)-bolsista por meio da prática de métodos de pesquisa;
f) Não estar em débito com os Programas de Iniciação Científica.

1.2 A coordenação de Projetos de Pesquisa é exercida por docente que esteja com vínculo ativo com a UFRRJ. Esse docente é responsável pela devida execução dos Planos de Trabalho vinculados aos Projetos de Pesquisa e pela apresentação de relatório ao final de sua execução via SIGAA/UFRRJ, indicando os objetivos alcançados.

1.3 É facultada a orientação de Planos de Trabalho a servidores da UFRRJ, a professores(as)/pesquisadores(as) aposentados(as) da UFRRJ, a professores(as)/pesquisadores(as) visitantes ou a bolsistas de pós-doutorado sob supervisão do coordenador do Projeto de Pesquisa com vínculo ativo com a UFRRJ. Em caso de vínculo temporário, a data prevista para o encerramento desse vínculo não deve ser anterior ao período de vigência do programa.

1.4 O(A) coordenador(a) do Projeto de Pesquisa contemplado pelo edital PIBIC, sempre que solicitado, é obrigado a participar das atividades (avaliação de resumos, pôsteres e apresentações orais) relacionadas à Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ (RAIC).

1.4.1. Caso não seja possível participar da RAIC será necessário justificar.

1.5 Os (As) docentes que se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos

itens acima, após a data de encerramento das inscrições, estarão automaticamente eliminados(as) do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso. Os(As) docentes serão avisados por *e-mail* da razão de sua desclassificação.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição de projetos deve ser feita exclusivamente por meio de cadastro no módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ, respeitando os procedimentos estabelecidos no ANEXO I deste edital.

2.2 Cada inscrição caracteriza-se por (i) um Projeto de Pesquisa Básica ou Aplicada de autoria individual e exclusiva a ser executado sob coordenação do(a) autor(a) da inscrição e (ii) no máximo dois Planos de Trabalhos distintos. Cada plano de trabalho corresponde à solicitação de uma bolsa.

2.3 O segundo plano de trabalho será desclassificado caso seja idêntico ao primeiro.

2.4 Será possível a realização de, no máximo, duas inscrições de projetos para cada pesquisador(a), respeitando ainda o limite de solicitação de duas bolsas.

2.5 No caso de mais de duas inscrições, considerando a impossibilidade do(a) avaliador(a) selecionar quais inscrições deverão ser avaliadas, TODAS AS INSCRIÇÕES DO(A) DOCENTE SERÃO DESCONSIDERADAS. Inscrições submetidas em outros editais não serão consideradas neste processo.

2.6 A submissão de uma inscrição consiste no preenchimento dos formulários no SIGAA referentes ao Projeto de Pesquisa e ao Plano de Trabalho associado, com a devida inclusão dos arquivos cabíveis, e o seu envio para registro.

2.7 É obrigatório anexar um arquivo, **em formato PDF**, contendo a Planilha de Produção do(a) orientador(a) do Plano de Trabalho associado, cujo modelo está disponível na seção de Formulários do Portal de Pesquisa, preenchida e conferida pelo(a) solicitante. O Comitê Institucional de Iniciação Científica não se responsabiliza pelo envio de planilha inadequada ao edital, preenchimento errado ou ainda a apresentação de algum erro em seu somatório. Considerar para este preenchimento as informações contidas no ANEXO I e no item 3 deste edital, utilizando a Plataforma Sucupira (CAPES) – Qualis Periódicos **do quadriênio 2017-2020**. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o proponente inelegível nos editais PIBIC e PIBIC-Af por um período de três anos consecutivos.

O Comitê Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação Científica salienta a importância do cadastro dos dados de produção intelectual no SIGAA através da funcionalidade

Produção Intelectual → Minhas Produções (Modelo Antigo) → Importar Arquivo do Curriculo Lattes

disponível no Portal do Docente do SIGAA/UFRRJ.

2.8 As inscrições cujas descrições contenham gráficos, figuras, fórmulas químicas e equações ou quaisquer outros elementos exijam capacidade de edição ausente no editor do SIGAA, podem incluir um arquivo de, no máximo, 10 páginas tamanho A4 **em formato PDF** com o conteúdo complementar indispensável para a correta avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.

2.9 Conferir cuidadosamente todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.

2.10 Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.

2.11 Aos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho submetidos fora do formato estabelecido no Anexo I será atribuída nota zero. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.

2.12 Os(As) inscritos(as) participarão da seleção em ambas as modalidades de bolsa PIBIC e PIBIC-Af, ficando a critério da coordenação deste programa institucional a escolha da modalidade na qual serão contemplados (vide item 5.2).

2.13 Múltiplas inscrições por um(a) mesmo(a) coordenador(a), se houver, devem estar todas vinculadas a apenas uma grande área. Não serão aceitas inscrições em duas grandes áreas diferentes. Caso ocorram, ambas as inscrições serão desconsideradas sem possibilidade de recursos.

2.14 Quaisquer problemas de funcionamento do SIGAA/UFRRJ deverão ser comunicados ao NAAP exclusivamente pelo e-mail **naapproppg@gmail.com**, com prazo de resposta de até 48 horas. **Sugere-se assim que não se deixe para fazer a inscrição no último dia, já que não haverá extensão de prazo, mediante a impossibilidade de suporte técnico-científico nesta data**.

Problemas na rede, quedas de energia ou questões correlatas nos últimos dois dias de inscrição não serão considerados motivos para a extensão do prazo de inscrição.

2.15 Para apoiar o procedimento de inscrição, recomenda-se seguir o Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa e Manual de Submissão de Planos de Trabalho, disponíveis no Portal de Pesquisa da UFRRJ.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO

3.1 Cada inscrição é avaliada segundo a produção científica do(a) proponente do(s) Plano(s) de Trabalho e segundo critérios aplicados ao conjunto Projeto de Pesquisa (PP) + Plano(s) de Trabalho (PT).

3.2 AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

a) O período de avaliação da Produção Científica (PC) corresponde a produção dos

5 anos anteriores ao do lançamento deste edital, acrescidos dos meses decorridos no presente ano até o dia da realização da inscrição.

b) No caso de professoras que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 anos anteriores ao edital serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção. Para tanto, solicita-se preenchimento desta informação no Barema e o preenchimento de autodeclaração da condição de parentalidade (Anexo III). A planilha de produção, nestes casos, cobrirá o período de 7 anos, acrescidos dos meses decorridos no presente ano até o dia da realização da inscrição.

c) A produção científica avaliada resume-se exclusivamente àquela cujos quantitativos são informados na planilha de produção anexada à inscrição. Essa planilha deve conter a nota PC-bruta obtida pela soma ponderada dos quantitativos dos diversos itens de avaliação.

d) Para efeito de cálculo da nota de PC bruta, cada publicação em periódico deve ser pontuada segundo a classificação referente ao **quadriênio 2017-2020**, obtida por meio de consulta por título do veículo na Plataforma Sucupira (CAPES) – Qualis Periódicos, e considerando o maior estrato.

e) A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada grande área.

3.3 AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA + PLANO(S) DE TRABALHO

a) O(s) Plano(s) de Trabalho devem ser avaliados como “APROVADO” ou “NÃO APROVADO”. Um Plano de Trabalho avaliado como “NÃO APROVADO” não concorre a bolsa.

Para aprovação, um Plano de Trabalho deve demonstrar:

- Pertinência temática e metodológica ao respectivo projeto
- Coerência entre tema, metodologia e objetivos
- Viabilidade e adequação ao nível de formação de bons alunos de graduação em cursos integrantes da respectiva Grande Área

b) A avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa e Plano(s) de Trabalho avaliado(s) consiste na atribuição de uma nota entre 1 e 10, considerando os critérios:

Segmento Avaliado do Projeto de Pesquisa	**Valor Máximo**
Título/resumo	1,5
Introdução/justificativa	2,0
Apresentação Clara dos Objetivos e Coerência com os objetivos da Grande Área	2,0
Metodologia / adequação dos métodos para o cumprimento dos objetivos	2,0

PROPPG Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Cronograma / projeto exequível no tempo estabelecido?	1,0
Referências Bibliográficas: Adequação e atualidades	1,5

Segmento Avaliado do Plano de Trabalho		**Valor Máximo**
Título Próprio / Justificativa	O título é próprio, distinto do título do projeto, objetivo e adequado ao plano de trabalho? A introdução evidencia o problema a ser pesquisado e o expõe de forma concisa e compreensível ao aluno de iniciação científica? O problema observado está coerente com o Projeto de Pesquisa? O tema é relevante para a formação de alunos(as) de graduação como novos(as) pesquisadores(as), estimulando a aprendizagem e a aplicação de técnicas e métodos de pesquisa e o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico?	2,0
Objetivos relacionados ao Projeto Principal	O objetivo geral é claro e retrata de forma compreensível ao(a) aluno(a) a pertinência do problema a ser pesquisado? Os objetivos específicos evidenciam a resolução do problema discriminado pelo objetivo geral?	2,0
Métodos /habilidades adquiridas	A proposta metodológica é clara? Sua redação favorece à compreensão do aluno? Ela é adequada à resolução do problema?	2,0
Cronograma / projeto exequível no tempo estabelecido?	O cronograma de atividades está bem delineado e descreve de forma clara para o(a) aluno(a) as etapas correlatas à assimilação de informações e de execução de trabalhos pertinentes ao desenvolvimento do plano? Ele é exequível no período estabelecido para a sua execução?	2,0
Referências Bibliográficas	A literatura proposta é atual, científica, pertinente e disponível para o(a) aluno(a)? Em seu conjunto, ela contribuirá para a resolução do problema proposto?	2,0
Total		**10,0**

c) A média final (MF) da inscrição será calculada pela expressão

$$MF = 0,5\ PC + 0,25\ PP + 0,25\ PT$$

3.4 As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente no Portal da Pesquisa da UFRRJ, bem como os critérios de normalização de cada grande área. As notas de PP e PT serão atribuídas de acordo com os critérios disponíveis no presente edital.

3.5 As notas de PC normalizadas serão únicas para um(a) mesmo(a) proponente numa mesma grande área. Todos os avaliadores das inscrições desse proponente, sejam eles membros do Comitê Institucional ou Externo, concederão esta mesma nota.

3.6 A divulgação das classificações preliminar e final serão feitas no Portal da Pesquisa

da UFRRJ.

3.7 Serão estabelecidos valores mínimos para a nota de PC, para concessão de bolsas em todas as modalidades. Estes valores serão definidos de acordo com a produção científica de cada área.

3.8 Todas as notas dos(as) orientadores serão divulgadas nominalmente ao final do processo de seleção.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos deverão ser solicitados ao NAAP-PROPPG, através de correio eletrônico, com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PIBIC.

4.2 Cada recurso deverá obedecer ao modelo disponível na seção de formulários, disponível no Portal de Pesquisa, apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).

4.3 Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao modelo fornecido não serão julgados.

4.4 Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, ao Coordenador Institucional e ao Coordenador da Grande Área e seu respectivo comitê para deliberar em nome de todo o Comitê Institucional. A decisão tomada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica é considerada final e soberana, de acordo com o item 3.5.4 da RN 17/2006, que normatiza nacionalmente os Programas PIBIC.

4.5 As respostas aos recursos serão enviadas pela equipe NAAP exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos.

5. INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

5.1 Deve ser efetuada dentro do prazo estabelecida no cronograma deste edital, após o qual serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

5.2 A indicação do(A) bolsista PIBIC-Af será possível, mediante a disponibilidade de bolsas, caso o(a) estudante venha ingressar em projeto voltado às ações afirmativas e tenha ingressado no ambiente acadêmico através do programa de Ações Afirmativas, o que será verificado junto a PROAES, ou declare que está em situação de vulnerabilidade.

5.3 Os documentos necessários e procedimentos para indicação do(a) bolsista serão divulgados no Portal de Pesquisa da UFRRJ.

5.4 **Requisitos para o(a) estudante**: Possuir Curriculum Vitae atualizado e publicado na Plataforma Lattes/CNPq. Considera-se ser de responsabilidade do(a) futuro orientador(a) fornecer apoio para o preenchimento do currículo de seu orientando na

Plataforma Lattes/CNPq;

b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ;

c) O(A) estudante que tiver sido contemplado com bolsa PIBIC ou PIBIC-Af no biênio anterior não poderá ter sido reprovado(a) em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa;

d) Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) ≥ 5,0. Este critério está dispensado para estudantes de 1.º período;

e) Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa, estágios não obrigatórios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa. Caso durante o período de atividade do(a) discente como bolsista venha a exercer qualquer dessas condições, deverá ser cancelada a sua bolsa e transferida para outro(a) discente;

f) Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação Institucional de Iniciação Científica se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

6. CRONOGRAMA (ANO 2025)

Atividades	Prazos e Datas
Divulgação do edital	07/04
Submissão da inscrição	07/04 a 09/05
Retificação da planilha de produção e outros documentos	12/05 a 15/05
Avaliação de Produtividade Científica	19/05 a 30/05
Divulgação das Notas Brutas e Normalizadas (Produção)	06/06
Apresentação de recursos referentes à produção científica	09/06 a 11/06
Resposta aos recursos da produção científica	23/06
Avaliação de Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho	02/06 a 27/06
Divulgação da classificação preliminar	04/07
Apresentação de recursos referentes a projetos e planos	07/07 a 09/07
Resposta aos recursos	15/08
Divulgação do resultado final	22/08

PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Divulgação das instruções e dos documentos para indicação/substituição do(a) bolsista	22/08
Prazo para indicação do(a) bolsista no SIGAA	01/09 a 05/09
Vigência das Bolsas	setembro/2025 a agosto/2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Cada orientador(a) poderá apresentar, no máximo, dois Planos de Trabalho por inscrição e fazer, no máximo, duas inscrições. Neste caso, ambas as inscrições devem estar vinculadas a uma mesma grande área.

7.2 A segunda bolsa solicitada será concedida com base nos critérios definidos neste edital, considerando-se a nota de PC no processo de normalização. A possibilidade de distribuição de uma segunda bolsa está reservada para os(as) docentes mais produtivos e que fizeram tal solicitação; ou seja, após a normalização das notas e atendendo o critério do 10,0 saturado, que revela os índices de maior produção por grande área, privilegiando a excelência de tais pesquisadores(as).

7.3 A distribuição de bolsas obedecerá unicamente ao critério de "demanda efetivada". Portanto, cada Grande Área receberá o percentual de bolsas referente ao percentual de solicitações respeitando o teto de duas solicitações (planos de trabalho) por orientador(a); ou seja, quanto maior o número de solicitações de bolsas na Grande Área, maior a quantidade concedida nesta Grande Área.

7.4 Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo orientador(a) inscrito(a), não sendo considerados quaisquer contatos de alunos(as) de graduação, pós-graduação ou mesmo pesquisadores(as) em pós-doutorado. E-mails nestas condições serão desconsiderados.

7.5 Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com o NAAP, através de correio eletrônico; qualquer contato dos(as) professores(as)-orientadores(as) referente ao processo seletivo PIBIC e PIBIC-Af com os(as) docentes do comitê ou com a coordenação institucional durante o período de seleção de iniciação científica será desconsiderado.

7.6 O não cumprimento dos prazos implica no impedimento a qualquer possibilidade de recurso e as solicitações intempestivas serão desconsideradas.

7.7 O(A) orientador(a) poderá efetuar substituições de bolsistas durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital.

7.8 O(A) bolsista excluído(a) do programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.

7.9 Os contemplados pelas bolsas PIBIC têm a obrigação de apresentar seus trabalhos na Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ (RAIC) ao término de cada ciclo anual da bolsa. O orientador tem a obrigatoriedade de estar presente na apresentação do trabalho.

PROPPG Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

7.9.1 Caso não possa participar da RAIC será necessário justificar.

7.10 Se durante o período de execução do Plano de Trabalho o(a) orientador(a) correspondente aposentar-se ou afastar-se para realização de pós-doutorado ou outra atuação externa à UFRRJ com prazo superior ou igual a 6 meses, tal situação deve ser comunicada ao NAAP/PROPPG e o vínculo com o(a) discente será interrompido e a bolsa destinada a outro(a) orientador(a), de acordo com a lista de classificados para a área de conhecimento. Excepcionalmente no caso de aposentadoria do orientador, caso o mesmo permaneça vinculado a um programa de pós-graduação, como docente permanente especial, este poderá manter a orientação do bolsista até a conclusão do seu Projeto de Pesquisa.

7.11 O Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a) deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa do grupo em que ele atua. O grupo precisa estar certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e/ou no SIGAA-UFRRJ.

7.12 O valor da bolsa será estipulado anualmente pelo CNPq.

7.13 Os(As) bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalentes não estão habilitados(as) para concorrer neste Edital.

7.14 Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.

7.15 Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam ações com seres humanos, conforme previsto na Resolução de número 466 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação da *Plataforma Brasil*. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado deste Comitê indicando que o projeto foi autorizado.

7.16 Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, como previsto na Lei 13.123 de 20 de maio de 2015, este acesso deve ser cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (Sisgen) previamente à divulgação dos resultados finais ou parciais (o que inclui o envio do relatório final ou a apresentação dos resultados na RAIC). Maiores informações e lista com a prorrogação do prazo para cadastro em casos específicos em http://institucional.ufrrj.br/sisgen/

É importante salientar que os(as) pesquisadores(as) que acessaram PG e CTA no âmbito da UFRRJ entre 2000 e 2015 devem enviar os números dos cadastros no SisGen para a PROPPG até o final de 2022, sendo passível de tornar o(a) solicitante inelegível em futuros editais PIBIC.

7.17 Caberá ao Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da UFRRJ, cujos integrantes são listados ao final deste edital, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

ANEXO I - SÍTIOS NA WEB

- Página do Portal de Pesquisa da UFRRJ: https://portalpesquisa.ufrrj.br/
- Endereço de correio eletrônico do NAAP/PROPPG: naapproppg@gmail.com
- Planilha de Produtividade e Modelo de Recurso: https://portalpesquisa.ufrrj.br/formularios/
- Manuais do SIGAA/UFRRJ fornecidos pela COTIC: Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa e Manual de Submissão de Planos de Trabalho.
- Orientadores(as) que não possuam vínculo ativo como docente da UFRRJ: enviar mensagem para NAAP/PROPPG contendo solicitação de cadastro como docente externo(a) no SIGAA/UFRRJ. Esse cadastro permite ao(à) não docente ser membro de um projeto de pesquisa coordenado por docente permanente da UFRRJ. O(A) coordenador(a) de um projeto de pesquisa pode cadastrar um plano de trabalho indicando como seu(sua) orientador(a) qualquer membro do projeto de pesquisa correspondente. Com esse procedimento, um(a) não docente permanente cadastrado(a) como docente externo(a) pode se tornar orientador(a) de plano de trabalho.
- Formulário de Projeto de Pesquisa no SIGAA:
    - Descrição:
        - Título (até 400 caracteres);
        - Descrição Resumida (até 3.500 caracteres): deve incluir, obrigatória e não exclusivamente, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;
        - Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres);
        - Objetivos (até 15.000 caracteres);
        - Metodologia (até 15.000 caracteres);
        - Referências (até 15.000 caracteres).
    - Cronograma;
    - Equipe;
    - Arquivos anexos.
- Formulário de Plano de Trabalho no SIGAA:
    - Título (título próprio diferente do título do projeto em até 300 caracteres);
    - Introdução/Justificativa (até 9.900 caracteres);
    - Objetivos (relacionados com o Projeto de Pesquisa em até 9.900 caracteres);
    - Metodologia (até 9.900 caracteres);
    - Referências (até 9.900 caracteres);
    - Habilidades Adquiridas (até 9.900 caracteres);
    - Cronograma (até 290 caracteres).
- Os arquivos em formato PDF exigidos ou opcionais de uma inscrição, conforme item 2 deste edital, devem ser anexados usando a opção disponível na página de resumo do formulário de Projeto de Pesquisa:

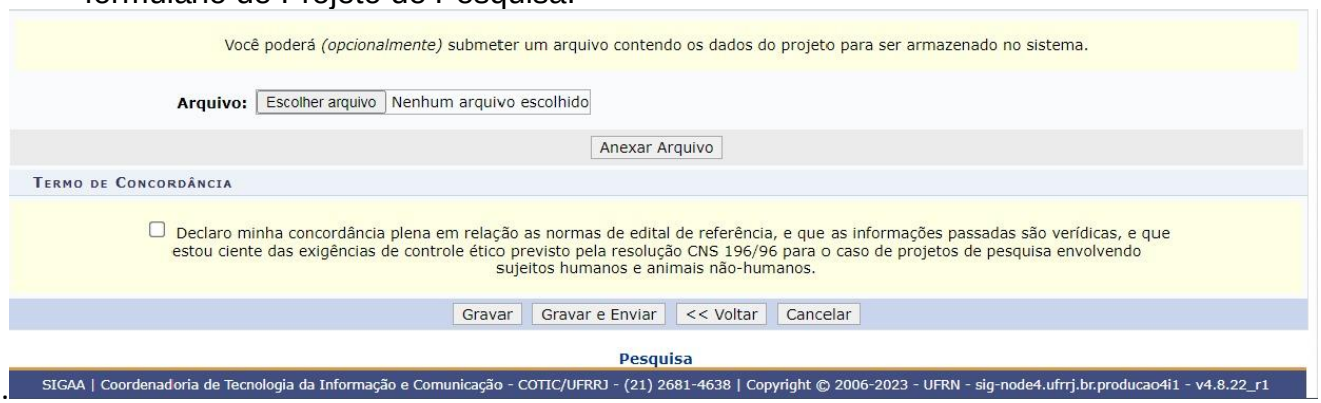

ANEXO II – TABELA DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO

1) Ciências Exatas

- Matemática/Probabilidade e Estatística
- Ciências da Computação
- Astronomia/Física
- Química
- Geociências

2) Ciências Biológicas

- Ciências Biológicas I
- Ciências Biológicas II
- Ciências Biológicas III
- Biodiversidade

3) Engenharias

- Engenharias I
- Engenharias II
- Engenharias III
- Engenharias IV

4) Ciências da Saúde

- Medicina I
- Medicina II
- Medicina III
- Nutrição
- Odontologia
- Farmácia
- Enfermagem
- Saúde Coletiva
- Educação Física

5) Ciências Agrárias

- Ciências Agrárias I
- Zootécnica / Recursos Pesqueiros
- Medicina Veterinária
- Ciência de Alimentos

6) Ciências Sociais Aplicadas

- Direito
- Administração, Ciências Contábeis e Turismo
- Economia
- Arquitetura e Urbanismo
- Planejamento Urbano e Regional/Demografia
- Ciências Sociais Aplicadas I
- Serviço Social

7) Ciências Humanas

- Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia
- Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia
- Sociologia
- Antropologia/Arqueologia
- História
- Geografia
- Psicologia
- Educação
- Ciência Política e Relações Internacionais
- Interdisciplinar

8) Linguística, Letras e Artes

- Letras/Linguística
- Artes/Música

9) Multidisciplinar/Outros

- Interdisciplinar
- Ensino
- Materiais
- Biotecnologia
- Ciências Ambientais

PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO III- FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

Eu, ..., SIAPE ..... e CPF ....., declaro, para o fim específico de atender ao item 3.2 do Edital nº 001 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC (PIBIC e PIBIC-Af) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que me enquadro na condição de parentalidade estabelecida no item 3.2 do referido edital e estou informada de que poderá vir a ser solicitado o comprovante de nascimento / adoção pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às penalidades previstas em lei.

PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

Data:
Assinatura:_____

ANEXO IV – COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2025-2026)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2025-2026)

COORDENADORA INSTITUCIONAL:
1. Dra. Biancca Scarpeline de Castro (ICSA-DCAC), bianccastro2@gmail.com

I – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS:
Coordenadores:
Prof. Dr. Marcos Gervasio Pereira (IA-DS), mgervasiopereira01@gmail.com
Prof.ª Dra. Patrícia Golo (IV-DPA), patriciagolo@gmail.com

Prof.ª Dra. Andressa Guimarães, IV-DMCV, andresaguimaraes02@yahoo.com.br
Prof.ª Dra. Bruna de Azevedo Baêta, IV-DPA, babaeta@ufrrj.br
Prof. Dr. Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva, IV-DMCV, bruno.alberigi@gmail.com
Prof.ª Dra. Camila Ferreira de Pinho, IA-DFITO, camilafepi@hotmail.com
Prof.ª Dra. Claudia Antônia Vieira Rossetto, IA-DF, cavrosse@ufrrj.br
Prof. Dr. Daniel Fonseca de Carvalho, IT-Deng, daniel.fonseca.carvalho@gmail.com
Prof. Dr. Emanuel José Gomes de Araújo, IF-DS, ejgaraujo@gmail.com
Prof.ª Dra. Erica Souto Abreu Lima, IA-DA, ericaabreulima@gmail.com
Prof. Dr. Fernando José Borges Gomes, IF-DPF, fernandogomes@ufrrj.br
Prof. Dr. Huarrisson Azevedo Santos, IV-DESP, huarrisson@yahoo.com.br
Prof.ª Dra. Irene da Silva Coelho, IV-DMIV, irenecs@yahoo.com
Prof.ª Dra. Isabele da Costa Angelo, IV-DESP, isabeleangelo@yahoo.com.br
Prof. Dr. João Paulo Pacheco Rodrigues, IZ-DPA, joao.rodrigues@ufrrj.br
Prof. Dr. Leandro Azevedo Santos, IA – DS, azevedo.ufrrj@gmail.com
Prof. Dr. Marco Antonio Monte, IF-DS, marcomonte@ufrrj.br
Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero, IV-DPA, barbero.rp@gmail.com
Prof.ª Dra. Thaís Ribeiro Correia Azevedo, IV-DPA, thaisrca@gmail.com
Prof. Dr. Robledo Mendes, CTUR, robledomendes@gmail.com

II – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:
Coordenador:
Prof. Dr.**Roberto Laureano Melo, DeptCF, laureanomelor@gmail.com**

Prof. Dr. David do Carmo Malvar, DeptCF, dcmalvar@gmail.com
Prof.ª Dra. Denise Monnerat Nogueira, DeptG, denisemn@ufrrj.br
Prof. Dr. Francisco Gerson Araújo, ICBS-DBA, gerson@ufrrj.br
Prof.ª Dra. Helena Regina Pinto Lima, ICBS-DB, limarural63@gmail.com
Prof. Dr. Hélio Moulin Curti Junior, CTUR, molincurti@uol.com.br
Prof.ª Dra. Norma Aparecida Almeida Figueiredo de Oliveira, ICBS-DCFis, normaalmeida@gmail.com
Prof.ª Dra. Luciana Bueno Ferreira, DeptG, luciana.bueno.ferreira@gmail.com

III – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:
Coordenador:
Prof. Dr. Clauzionor Lima da Silva (IGEO -DEGEO), clauzionor_silva@hotmail.com; clauzionor@ufrrj.br

Prof. Dr. Alan Miranda, DPETRO/IGEO, alanmirandageo@gmail.com
Prof.ª Dra. Amanda Porto Neves, IQ-DFQ, amandanevess@gmail.com
Prof. Dr. Andres Mauricio Lopez Barragan, ICE-DEMAT, andresmlopezb@gmail.com
Prof. Dr. Cleber Marques de Castro, IM/DEGEO, castro@ufrrj.br
Prof.ª Dra. Cristiane Cardoso, DEGEO/IM, cristianecardoso1977@yahoo.com.br
Prof. Dr. Eduardo Hillmann Wanderlind, IQ-DQO, ewanderlind@ufrrj.br
Prof. Dr. Emanoel Hottes, DQF/IQ, emanoelhottes1986@hotmail.com
Prof. Dr. Glauco Favilla Bauerfeldt, IQ-DQF, bauerfeldt@ufrrj.br
Prof. Dr. Gustavo Bezerra da Silva, IQ-DFQ, gustavobezerrads@gmail.com
Prof. Dr. Leonardo Simões de Abreu Carneiro, IQ-DQO, leocarneiro@ufrrj.br
Prof.ª Dra. Luana Rangel, Instituto de Geografia - UERJ, luarangel24@gmail.com
Prof. Dr. Lucas Modesto da Costa, DEFIS/ICE, lucmod@ufrrj.br
Prof. Dr. Nei Lopes da Silva Junior, DEFIS/ICE, nei.lopes@ufrrj.br
Prof. Dr. Sebastião Tadeu De Oliveira Almeida, CTUR, almeida_sto@ufrrj.br
Prof.ª Dra. Suze Nei Pereira Guimaraes, DPETRO/IGEO, suzeguimaraes@ufrrj.br

IV – COMITÊ DA GRANDE ÁREA ENGENHARIAS:
Coordenador:
Prof. Dr. Antonio Renato Bigansolli (IT-DEQ), bigansolli@ufrrj.br

Prof.ª Dra. Alessandra Carreiro Baptista, IT-Deng, acbaptista@gmail.com
Prof. Dr. Alexandre Lioi Nascentes, IT-DE, alexandrelioi@gmail.com;lioi@ufrrj.br
Prof. Dr. Luis Américo Calçada, IT-DEQ, calcada@ufrrj.br, calcadaufrrj@gmail.com
Prof.ª Dra. Mariana Teixeira da Costa Machado, IT-DTA, marianamachado210@gmail.com
Prof.ª Dra. Roberta Helena Mendonça, IT-DEQ, robertahmendonca@ufrrj.br

V – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE:
Coordenadora:
Prof.ª Dra. Yara Peluso Cid (ICBS-DCFar), yarapcid@gmail.com

Prof. Dr. Aldair José de Oliveira, IE-DEFD, oliveira.jose.aldair@gmail.com
Prof. Dr. Anderson Luiz Bezerra da Silveira, IE-DEFD, andersonsilveira@ufrrj.br
Prof. Dr. Bruno Guimarães Marinho, ICBS-DCFis, bruno.marinho78@hotmail.com
Prof.ª Dra. Érika Yoko Suzuki, ICBS_DCFAR, erikayoko@ufrrj.br
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves, ICBS-DCFar, chavesdsa@ufrrj.br, gnosy.ufrrj@gmail.com
Prof.ª Dra. Isabele da Costa Angelo, IV-DESP, isabeleangelo@yahoo.com.br
Prof.ª Dra. Luciana Macedo Brito, ICBS-DCFar, lucianabrito@ufrrj.br
Prof. Dr. Marco Andre Alves de Souza, IQ-DBQ, decoerej@yahoo.com.br
Prof.ª Dra. Patrícia Fampa Negreiros Lima, ICBS-DCFar, pfampa@ufrrj.br
Prof.ª Dra. Shana de Mattos de Oliveira Coelho, IV-DMIV, shana_mattos@hotmail.com

VI – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS:
Coordenadora:
Profa. Dra. Naara Luna (DCS-ICHS), naaraluna2015@gmail.com

Prof.ª Dra. Adriana Carvalho Lopes, IM-DES, adrianaclopes14@gmail.com
Prof. Dr. Affonso Henrique Vieira da Costa, IM-DES, affonso.henrique@uol.com.br
Prof.ª Dra. Ana Paula Perrota Franco, ITR-DCAS, anapaula_perrota@hotmail.com
Prof. Dr. André Santos da Rocha, IA-DGG, asrgeo@gmail.com
Prof. Dr. Carlos Eduardo Coutinho da Costa, DHRI, carlos.hist@gmail.com
Prof. Dr. Clézio dos Santos, IM-DGEO, cleziogeo@yahoo.com.br
Prof.ª Dra Cristiane Almeida de Azevedo, ICHS-DFil, cris.a.azevedo@gmail.com .
Prof.ª Dra. Lilian Maria Borges, DEPSI, limaborgesg@gmail.com; lborgesufrrj@gmail.com
Prof.ª Dra. Lirian Melchior, DGEO, lirianmelchior@hotmail.com

PROPPG
Pró Reitoria de Pesquisa
e Pós Graduação

Prof.ª Dra. Luciene Alves Miguez Naiff, IE, lunaiff@hotmail.com
Prof. Dr. Luiz Philipe Rolla de Caux, ICHS-DFil, luizphilipedecaux@gmail.com
Prof.ª Dra. Mani Tebet Azevedo de Marins, DCS-ICHS, manitebetufrrj@gmail.com
Prof. Dr. Marcelo Almeida Bairral, IE-DTPE, mabairral@hotmail.com
Prof. Dr. Marcio Rufino Silva, IA-DGG, marciorufis@gmail.com
Prof.ª Dra Patricia Reinheimer, ICHS-DCS, patriciareinheimer2007@gmail.com
Prof. Dr. Pedro Henrique Pedreira Campos, ICHS-DHRI, phpcampos@yahoo.com.br
Prof.ª Dra Priscila Delgado de Carvalho, ICHS-DDAS, prisciladcarvalho@gmail.com
Prof. Dr. Ronald Apolinario de Lira, ICHS-DHRI, ronaldapolinario@ufrrj.br
Prof.ª Dra Simone Batista da Silva, IE-DTPE, simone@ufrrj.br
Prof. Dr. Wanderson Fernandes de Souza, IE-DPSI, wanderson.souza@gmail.com

VII - COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:
Coordenadora:
Prof.ª Dra. Denise de Alcantara Pereira (IT, DAU), dalcantara@ufrrj.br

Profa. Dr ª. Betty Nogueira Rocha, IM-DCE, bettyrocha33@gmail.com; bettyrocha@ufrrj.br
Prof.ª Dra Cleia Maria da Silva, ICSA-DeptCCF, cleia@ufrrj.br
Prof. Dr. Helio Luiz Herbst Junior, IT-DAU, helioherbst@ufrrj.br
Prof.ª Dra. Janaína Machado Simões, IM-DAT, janainamsimoes@gmail.com
Prof.ª Dra. Luciane da Costa Moás, ICHS-DCJ, lumoas@yahoo.com.br
Prof.ª Dra Maria Cristina Drumond e Castro, ITR-DCAS, cristina@ufrrj.br
Prof.ª Dra. Mariana Pires Vidal López, ICSA, DHSS, marividal@ufrrj.br
Prof.ª Dra. Marisol Valencia Orrego, ICSA-DHSS, marisolvalencia@ufrrj.br
Prof.ª Dra. Rejane de Mattos Moreira (ICHS-DLC), rejanemmoreira@gmail.com
Prof. Dr. Vinícius Ferreira Baptista, ICSA-DAP, viniciusferbap@ufrrj.br

VIII - COMITÊ DA GRANDE ÁREA LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES:
Coordenadora:
Prof.ª Dra. Tânia Mikaela Garcia Roberto (ICHS-DLC/Letras), tmgroberto@gmail.com ; mikaela@ufrrj.br

Prof.ª Dra. Elisa Lima Abrantes, ICHS-DLC/Letras-Literatura, elisa.abrantes2012@gmail.com
Prof. Dr. Fábio Pereira Cerdera, ICHS-DArtes/Artes, cerdera@uol.com.br
Prof.ª Dra. Maria do Rosário Rôxo, ICHS-DLC/Linguística, mroxo@ufrrj.br, rosarioroxo@gmail.com,
Prof. Dr. Wellington Augusto da Silva, CTUR, silvawa@ufrrj.br

IX - COMITÊ DA GRANDE ÁREA MULTIDISCIPLINAR / OUTROS:
Coordenadora:
Prof.ª Dra. Michaele Alvim Milward de Azevedo (ITR-DCMA), michaelemilward@gmail.com

Prof. Dr. Leonardo Mitrano Neves, ITR-DCMA, leonardomneves@gmail.com
Prof.ª Dra. Adriana Maria Loureiro, CTUR, amloureiro@ufrrj.br

EDITAL Nº 194/2025 - CoordPesq (12.28.01.00.00.44)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/04/2025 17:13)
JOSE LUIS FERNANDO LUQUE ALEJOS
PRO-REITOR(A)
PROPPG (12.28.01.18)
Matrícula: ###427#6

Visualize o documento original em https://sipac.ufrrj.br/documentos/ informando seu número: ***194****, ano:* ***2025****, tipo:* ***EDITAL****, data de emissão:* ***07/04/2025*** *e o código de verificação:* ***161ee74914***

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação